



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA N^º
(ao PRN 1/2025)

Suprime-se o art. 154, proposto pelo art. 1º do PRN nº 1, de 2025

JUSTIFICAÇÃO

A criação de uma nova Secretaria Especial de Orçamento Público interfere na independência do assessoramento técnico e fere o equilíbrio entre as Casas, tendo em vista que as consultorias de orçamento da Câmara e o Senado são importantes para denunciar, com independência, práticas inadequadas na tramitação do processo legislativo orçamentário.

Sala das sessões, 13 de março de 2025.

Senador Oriovisto Guimarães
(PSDB - PR)